



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

C. G. C. 45.726.742/0001-37

=§= LEI MUNICIPAL Nº 1.198 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.991. =§=

DISPÕE SOBRE A PLANTA GENÉRICA DE VALORES, PARA EFEITO DE LANÇAMENTO DOS IMPOSTOS SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO NO EXERCÍCIO DE 1.992.

WALTER ANTONIO MARQUES, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Os valores por metro quadrado(m²) de terrenos, para efeito de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana, são os constantes da tabela I anexa a esta Lei estabelecidos por Zona de Valorização.

Parágrafo Único: As Zonas de Valorização são representadas na planta anexa, mediante coloração.

ARTIGO 2º - Os valores por metro quadrado(m²) de edificação, para efeito de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana, são os constantes da tabela II anexa a esta Lei estabelecidos em função do tipo e classificação de edificação.

ARTIGO 3º - Os critérios para apuração do Valor Venal dos Imóveis serão fixados por Decreto do Executivo.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 23 de dezembro de 1.991.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

C. G. C. 45.726.742/0001-37

=§= TABELA I DA LEI Nº 111 /91. =§=

" VALORES POR METRO QUADRADO (M²) DE TERRENO "

ZONA 01 (Z01) (AMARELA)	- Cr\$	1.522,00 cruzeiros por m ²
ZONA 02 (Z02) (VERDE)	- Cr\$	1.233,00 cruzeiros por m ²
ZONA 03 (Z03) (AZUL)	- Cr\$	710,00 cruzeiros por m ²
ZONA 04 (Z04) (MARROM)	- Cr\$	507,00 cruzeiros por m ²

=§= TABELA II DA LEI Nº 111 /91. =§=

" VALORES POR METRO QUADRADO (M²) DE EDIFICAÇÕES "

1. RESIDENCIAL - CASA/SOBRADO:

1.1 LUXO.....	Cr\$	35.521,00	por m ² .
1.2 BOA.....	Cr\$	22.327,00	por m ² .
1.3 MÉDIA.....	Cr\$	9.332,00	por m ² .
1.4 SIMPLES.....	Cr\$	5.957,00	por m ² .
1.5 PRECÁRIA.....	Cr\$	4.200,00	por m ² .

2. COMÉRCIO/SERVIÇO:

2.2 BOA.....	Cr\$	45.521,00	por m ² .
2.3 MÉDIA.....	Cr\$	32.327,00	por m ² .
2.4 SIMPLES.....	Cr\$	19.332,00	por m ² .
2.5 PRECÁRIA.....	Cr\$	14.200,00	por m ² .

3. INDUSTRIAL:

3.2 BOA.....	Cr\$	55.521,00	por m ² .
3.3 MÉDIA.....	Cr\$	42.327,00	por m ² .
3.4 SIMPLES.....	Cr\$	29.332,00	por m ² .
3.5 PRECÁRIA.....	Cr\$	24.200,00	por m ² .

4. GALPÃO/TELHEIRO:

4.2 BOA.....	Cr\$	50.521,00	por m ² .
4.3 MÉDIA.....	Cr\$	38.327,00	por m ² .
4.4 SIMPLES.....	Cr\$	25.332,00	por m ² .
4.5 PRECÁRIA.....	Cr\$	19.200,00	por m ² .

segue fl.02...



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

Folha 03

C. G. C. 45.726.742/0001-37

- c o n t i n u a ç ã o -

- 5. MISTO:
- 5.1 LUXO.....Cr\$ 40.521,00 por m².
- 5.2 BOA.....Cr\$ 27.327,00 por m².
- 5.3 MÉDIA.....Cr\$ 14.332,00 por m².
- 5.4 SIMPLES.....Cr\$ 10.078,00 por m².
- 5.5 PRECÁRIA.....Cr\$ 5.200,00 por m².



WALTER ANTONIO MARQUES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, e em seguida publicada no JORNAL DE ICÉM.



FERNANDO CÉSAR MARTIN
Secret.Aux.Gabinete